



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 5.148 DE 07/08/2013

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER
COM A REMISSÃO DE FORO, A TÍTULO GRATUITO, EM FAVOR DO
BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

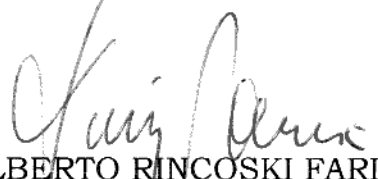
LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a remissão de foro, a título gratuito, que incide sobre o imóvel aforado para o Banco do Brasil S/A, constante da Matrícula nº. 18.445, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas - SC, com área de 827,75m² (oitocentos e vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados) carta de aforamento nº. 451 e 75 e registros municipais nº. 245 e 244, referentes aos lotes nº. 89 e 91, situados nesta cidade.

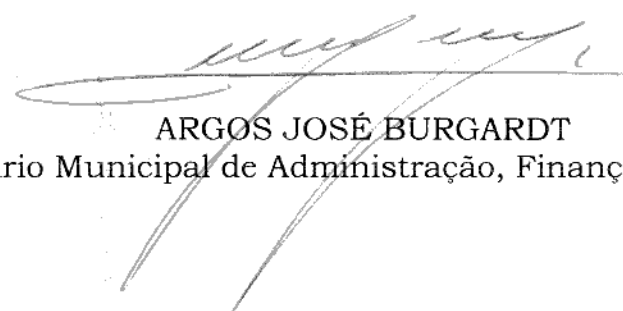
Parágrafo Único: A remissão prevista neste artigo fica vinculada à comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de agosto de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/08/2013.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento